



Instituto de Seguros de Portugal

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de Abril)

Mutuamar - Mútua de Seguros dos Armadores da Pesca do Arrasto

para

Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º e no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que a empresa de seguros “Mutuamar - Mútua de Seguros dos Armadores da Pesca do Arrasto”, com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 7 - 1.º, Lisboa, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida para a empresa de seguros “Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.”, com sede na Rua de São Domingos à Lapa, n.º 35, Lisboa.

Mais se informa que, imediatamente após a concretização da transferência de carteira, a “Mutuamar - Mútua de Seguros dos Armadores da Pesca do Arrasto” entrará em liquidação, sendo, conseqüentemente, revogada a sua autorização para o exercício da actividade seguradora, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 90/2003, de 30 de Abril.

Instituto de Seguros de Portugal, 23 de Dezembro de 2009

O CONSELHO DIRECTIVO


Fernando Nogueira
Presidente


Rodrigo Lucena
Vogal